



**Prefeitura de
IPERÓ**

DECRETO Nº 1.968, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2020.”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito em Exercício do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019 que "*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020*" que fixou em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 13, de 26 de abril de 2006 criou Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).


DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.142,90 (mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 2 DE JANEIRO DE 2020.


LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada nesta Secretaria, em 2 de janeiro de 2020.


JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br